

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - **E-mail:** gabinete@guaraciaba.mg.gov.br
Guaraciaba – Minas Gerais

EDITAL DE VAGAS N.º 02/2018

A Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba, neste ato representada pela Secretária, Sr.^a Francely de Castro e Sousa, com base no Decreto n.º 136, de 24/11/2017, do qual resultou a classificação dos candidatos inscritos, **TORNA PÚBLICO**, o presente **EDITAL**, que se realizará no dia **31 de janeiro de 2018, Quarta-Feira**, na Secretária Municipal de Educação, localizada na Praça Santana, n.º 32, Centro, conforme informado abaixo:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ÁREA ESPECÍFICA/ LOCAL / TURNO	HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO
Professor de Educação Infantil	1	Escola Municipal “José Pinto Coelho” – Abre Campo/ manhã.	13h30
	1	CEMEI “Professora Dona Dorinha” - na sede do município/ tarde.	
	1	Escola Municipal “José Tiago da Cunha e Castro” - Penha/ tarde.	
Professor Ensino Fundamental I	1	Escola Municipal “José Tiago da Cunha e Castro” - Santana/ manhã.	14h
Professor Ensino Fundamental II	16 aulas/ semana	Língua Portuguesa – E. M. “Camilo Martins de Moura” – Café/ manhã.	14h20
Professor Ensino Fundamental II	18 aulas/ semana	Matemática – E. M. “Camilo Martins de Moura” – Café/ manhã.	14h40
Professor Ensino Fundamental II	12 aulas/ semana	História – E. M. “Camilo Martins de Moura” – Café/ manhã.	15h
Professor Ensino Fundamental II	10 aulas/ semana	Geografia – E. M. “Camilo Martins de Moura” – Café/ manhã.	15h20

O prazo de vigência dos contratos referentes a presente designação será de 01 de fevereiro de 2018 até 05 de dezembro de 2018, **podendo ser rescindido antecipadamente, em razão de não mais persistir a necessidade da contratação, e obedecerá aos seguintes critérios:**

- I - Melhor colocação na classificação da lista de inscritos para o respectivo cargo, devidamente comprovada documentalmente;**
- II - Havendo empate na classificação, o desempate será por sorteio público.**

OBS:

- 1- A SME não se responsabiliza pelo transporte dos servidores, inclusive para zona rural.**
- 2- O candidato que estiver em exercício na rede municipal de educação, ocupando vaga obtida via Classificação, ao abrir mão da vaga, fica impossibilitado de assumir novos contratos com a rede, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.**

Guaraciaba, 29 de janeiro de 2018.



Francely de Castro e Sousa
Secretária Municipal de Educação